



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

DECRETO Nº 503, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

"Altera dispositivos do Decreto nº 014, de 01 de fevereiro de 2022, que institui a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Ações do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão de Resíduos Sólidos de Jaguaré-ES e dá outras providências"

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDEMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.384, de 11 de dezembro de 2017, que instituiu a Política Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Jaguaré - ES;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os dispositivos do Decreto nº 014, de 01 de fevereiro de 2022, que institui a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Ações do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão de Resíduos Sólidos de Jaguaré -ES, passando a Comissão vigorar com a seguinte composição:

a) FERNANDA DOS SANTOS PARIZ e ANA PAULA DE JESUS: representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

b) ANTÔNIO CARLOS BARBOSA e MUNIQUE BROSEGHINI : representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Segurança Pública.

c) MARIA APARECIDA BRONZONI FERREIRA: representante da secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Segurança Pública.

d) VALMIR CESAR CRISTO: representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré - SAAE;

e) JÚLIA CELESTE SOUSA DA SILVA: representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

f) LUCIANO COLATI: agente de combate as endemias

Parágrafo Único: O cargo de Presidência da Comissão será exercido pela servidora Fernanda dos Santos Pariz e o cargo de Secretária pela servidora Júlia Celeste Sousa da Silva.

Art. 2º. Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Fica revogado o decreto nº 167 de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.12.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

